

Texto Substitutivo ao Projeto de Lei nº 105 / 2022

“INSTITUI O PROGRAMA ‘MULHER VIVA’, DESTINADO AO APOIO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.”

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Santa Luzia, o Programa Mulher Viva, destinado ao apoio às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Parágrafo único - O Programa Mulher Viva tem como foco fortalecer ações voltadas à promoção da autonomia financeira das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, promovendo medidas de qualificação profissional, de geração de emprego e renda e de inserção no mercado de trabalho.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Luzia, 08 de Junho de 2022.

Vereador Henry Santos



JUSTIFICATIVA

Em muitas situações essas mulheres são dependentes financeiramente de seus violentadores e com isso, muitas não conseguem o apoio necessário para que denunciem e se livre da situação posta. Em 2018, segundo um levantamento do Datafolha, encomendado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 16 milhões de mulheres acima de 16 anos sofreram algum tipo de violência, 42% delas em casa. O número de agredidas fisicamente alcançou quase cinco milhões de mulheres, uma média de 536 mulheres por hora em 2018; e 177 espancadas.

A pesquisa também mostrou que 76% das mulheres de violência relataram conhecer o agressor: o marido, um ex-namorado, um vizinho. Isso explica porque mais da metade tenha afirmado que optou por não denunciar ou sequer registrar queixa na polícia.

Um dos principais motivos que impedem essa quebra do silêncio das mulheres vítimas de violência doméstica é a dependência econômica e neste sentido, criar políticas públicas que ajudem a romper esse ciclo da violência é fundamental, contribuindo para o empoderamento e a cidadania plena das vítimas, bem como no auxílio do enfrentamento à violência por elas sofrida.

Câmara Municipal de Santa Luzia, 08 de Junho de 2022.

Vereador Henry Santos

